## **SUMÁRIO**

• DECRETO 36.2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (REDA), EDITAL N° 005/2019 - SAÚDE - ULISSES LOPES GUERRA PEREIRA SOBRINHO - MÉDICO UROGOGISTA	2
• DECRETO 46.2022 -NOMEIA AO CARGO COMISSIONADO DE OFICIAL DE GABINETE DA EDUCAÇÃO - DANNIEL MOREIRA OLIVEIRA	2
• DECRETO 58.2022 - CESSA DESIGNAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - JOABE SANTANA DA SILVA	2
PORTARIA 36.2022 SEADP - DESIGNA AGENDAMENTO PARA CONCESSÃO DEAUXÍLIO DOENÇA OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ZORAIA MARIA DE JESUS	2
• PORTARIA 37.2022 SEADP - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE - KAROLAYNE STHEFANNY RIBEIRO	3
• PORTARIA 40,2022 SEADP - CONCEDE LICENCA MATERNIDADE - AMIZANE SILVA SOUZA	3

DECRETO 36.2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE **CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO** SIMPLIFICADO (REDA), EDITAL Nº 005/2019 - SAÚDE - ULISSES LOPES GUERRA PEREIRA SOBRINHO - MÉDICO UROGOGISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 643/2013, e, de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 005/2019 -SAÚDE, homologado através do Decreto Municipal nº 301/2020, publicado em 09/03/2020, no Diário Oficial do Município

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a CONTRATAÇÃO, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, dos (as) candidatos (as) relacionados (as) no ANEXO I deste Decreto referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2019 - SAÚDE devendo os (as) mesmos (as) comparecer pessoalmente no prazo de até 30 (trinta) dias ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Av. Mal. Castelo Branco, nº 145, Centro, Nesta, e apresentar toda a documentação relacionada no ANEXO II, deste Decreto, a fim de serem Contratados em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme referido Edital

Art. 2º - O candidato que não cumprir os requisitos constantes em Edital ou não comparecer no prazo legal acima para a entrega dos documentos e assinatura das declarações exigidas será automaticamente excluído da lista de classificados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 13 de janeiro de 2022.

### MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO **Prefeito Municipal**

#### DECRETO Nº 36, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 005/2019 - SAÚDE

Inscrição Nº	Função Pública	Local	Nome	Class. (Cota Racial/ Ampla)	Vaga
01151	Médico Urogogista	Sede	Ulisses Lopes Guerra Pereira Sobrinho	2	Ampla Concorrência

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA. 13 de janeiro de 2022.

#### MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 36, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e cópia legível):

a)Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;

b)Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino (até o limite de 45 anos de idade):

c)Documento de identidade;

e)Certidão de casamento, se for casado (a):

fiCertidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

g)Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e dos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matricula na escola;

h)PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS e cópia da CTPS das páginas que tem a foto e da qualificação civil:

i)Comprovante de escolaridade de conclusão do ensino fundamental ou ensino médio. conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;

j)Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional o exigir:

k)Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);

l)Atestado de Experiência Profissional, conforme exigido em Edital, se for o caso;

m)Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição): n)02 (duas) fotos 3X4;

o)Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município (somente para os candidatos com deficiência):

n)Ser brasileiro ou naturalizado:

q)Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;

r)Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;

s)Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;

t)Não registrar antecedentes criminais;

u)Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, ressalvados os casos de concorrer a vaga destinada a Portadores de Necessidades Especiais (PNE):

v)Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição Federal;

w)Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (favorável), sem restrições, emitido por Médico do Trabalho:

w.1) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, além dos exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso;

x)Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no art. 37, XVI - A,

v)Declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA. 13 de janeiro de 2022.

#### MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO Prefeito Municipal

## DECRETO 46.2022 -NOMEIA AO CARGO COMISSIONADO DE OFICIAL DE GABINETE DA EDUCAÇÃO - DANNIEL MOREIRA OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

#### DECRETA:

Art.1° - Fica nomeado, a partir de 01/02/2022, o Sr. DANNIEL MOREIRA OLIVEIRA, ao cargo comissionado de OFICIAL DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 17 de janeiro de 2022.

#### MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal

## DECRETO 58.2022 - CESSA DESIGNAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - JOABE SANTANA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1.111/2019.

#### DECRETA:

Art.1° - Fica cessado a designação, a partir da data de 31/01/2022, do Sr.**JOABE SANTANA** DA SILVA, servidor efetivo, do cargo comissionado de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR, da ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 24 de janeiro de 2022.

#### MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal

PORTARIA 36.2022 SEADP - DESIGNA AGENDAMENTO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ZORAIA MARIA DE **JESUS** 

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar agendamento para concessão de Auxilio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **ZORAIA MARIA DE JESUS**, **Iotado** (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO,matrícula nº 35645, a partir de 28/01/2022, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 20 de JANEIRO de 2022.

#### MARCELO MATOS SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

# PORTARIA 37.2022 SEADP - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE - KAROLAYNE STHEFANNY RIBEIRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, **KAROLAYNE STHEFANNY RIBEIRO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nocargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula nº 36285, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade, pelo período de 13/01/2022 a 11/07/2022, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 24 de janeiro de 2022.

#### MARCELO MATOS SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

# PORTARIA 40.2022 SEADP - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE - AMIZANE SILVA SOUZA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, **AMIZANE SILVA SOUZA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no cargo de **GARI**, matrícula nº 18838, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade, pelo período de 17/01/2021 a 15/07/2022, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

Art.  $2^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 24 de janeiro de 2022.

#### MARCELO MATOS SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento